



## DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE DENÚNCIAS ADMITIDAS E INADMITIDAS

### ELEIÇÕES 2023 DO CAU

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de outubro do ano de 2023, o Coordenador da Comissão Eleitoral do CAU/TO, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das eleições 2023 do CAU, DIVULGA

1- Relação de EXTRATOS DE DENÚNCIAS INADMITIDAS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins (CAU/TO)

<b>Nº da Denúncia</b>	155
<b>Denunciante</b>	William Carvalho de Andrade
<b>Denunciado</b>	CEN-CAU/TO
<b>Assunto da Denúncia</b>	Problemas no sistema de votação
<b>Motivo da inadmissão</b>	Deliberação CEN-CAU/BR nº 040/2023, que adiou a data de votação das eleições do CAU 2023 agendadas para o dia 10 de outubro de 2023 e posteriormente a Deliberação nº 042/2023 – CEN-CAU/BR, homologada pelo Plenário do CAU/BR (DPEBR nº 0017-01/2023), estabelecendo nova data para a votação nas Eleições CAU 2023, que será realizada nos dias 16 e 17 de outubro de 2023.

<b>Nº da Denúncia</b>	168
<b>Denunciante</b>	Tiago Holzmann da Silva
<b>Denunciado</b>	Chapa 1 do CAU-TO
<b>Assunto da Denúncia</b>	Utilização de uso promocional de bens; equipamentos e serviços custados ou subvencionados pelo CAU/BR ou pelos CAU/ UF em favor de candidato.
<b>Motivo da inadmissão</b>	Ausência de indícios mínimo de autoria.

Arq. e Urb. **LUCIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO**  
Coordenador da Comissão Eleitoral do CAU/TO